



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

Lei No. 1.700/2006.

Dispõe sobre denominação de
logradouro e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Barbalha, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica denominada de **ANTÔNIO ALVES GRANGEIRO – Antônio Dolina**, a Avenida que se inicia na Avenida João Francisco Sampaio no Sítio Venha Ver, anteriormente denominado de “Corredor da AABB”.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em 27 de outubro de 2006.

Francisco Rommel Feijó de Sá
Prefeito Municipal